

Dequival



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 015/11

A Comissão Intergestores Bipartite, constituído por meio da Portaria n.º185 - P, de 24 de agosto de 1993.


Considerando a Portaria GM/MS n.º3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" os Projetos de Saúde nas Escolas - PSE dos municípios de: Água Doce do Norte, Atílio Vivacqua, Baixo Guandu, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Colatina, Divino São Lourenço, Fundão, Ibatiba, Itarana, Marataízes, Piuma, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São José do Calçado, São Mateus, Sooretama e Vargem Alta.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de março de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB / SUS -ES
Secretário de Estado da Saúde